



Brasília DF, 10 de outubro de 2013.

À Prefeitura de Várzea Grande

A/C Senhora Pregoeira LUCIANA MARTINIANO

**Ref.: Edital de Pregão Presencial 19/2013**

A GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º: 03.420.926/0001-24 Inscrição Estadual n.º: 90.211.170-02 e Inscrição Municipal n.º: 86403, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 752 - 2º andar - CEP: 87.020-015, Cidade: Maringá/PR, solicita os seguintes esclarecimentos constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2013 e seus anexos:

1 - O Edital em seu objeto versa sobre a contratação de:

## **2 - DO OBJETO E REALIZAÇÃO**

2.1 O presente PREGAO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), TRONCOS DIGITAIS (DDR) E 0800 (DDG), INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

① Porém no item 17, DOS LOTES, especificamente na planilha do LOTE IV conta no quantitativo de minutos de Implantação de Serviço de Discagem Gratuita DDG 0800 (NR) bem como Assinatura Mensal de Serviço DDG 0800 o valor de 10 (dez). Desta forma perguntamos ao que se refere este quantitativo? Se ao número de feixes E1 para atendimento da solução ou se refere a 10 (dez) números de 0800 distintos, ou ainda se trata de dez linhas analógicas para disponibilização do serviço?

2 - O Edital em seu item 12.5.10 solicita que o Atestado de Capacidade Técnica seja devidamente registrado (s) pelos Órgãos de fiscalização da região, responsáveis pela fiscalização das atividades a que estiver vinculada a licitante.

Neste ponto perguntamos?

A que órgão se refere tal item tendo em vista ser a ANATEL o órgão regulador e fiscalizador da atividade das licitantes e ainda que no item 12.5.11 é solicitado aos licitantes que se apresente o TERMO DE AUTORIZAÇÃO expedido pela ANATEL?

3 - Na página 16, item "11.3 - O registro cadastral da Prefeitura de Várzea Grande, não substitui os documentos devendo ser apresentados por todos os licitantes.

Neste ponto perguntamos?

Em função desta exigência, perguntamos: o SicaF ou a documentação completa de credenciamento não substitui esta exigência? Em caso negativo, favor explicitar melhor o referido item.

4 - na página 20, item 12.5.13 - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

Neste ponto perguntamos?

A que órgão se refere tal item, tendo em vista ser a ANATEL o órgão regulador e fiscalizador da atividade das licitantes e ainda que no item 12.5.11 é solicitado aos licitantes que se apresente o TERMO DE AUTORIZAÇÃO expedido pela ANATEL?

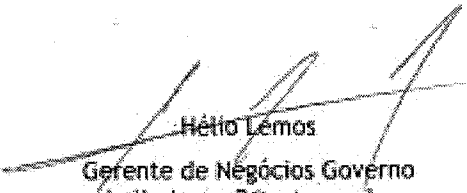
5 - na página 18, item 12.5.9.1 - No caso de apresentação de balanço patrimonial a verificação da situação financeira da licitante será realizada mediante a aplicação das formulas abaixo referenciadas para a demonstração do ILC e ILG. Os índices, ILC e ILG, deverão vir calculados e assinados por profissional devidamente habilitado para tal, ou seja, pelo contador da empresa ou responsável contábil, conforme modelo constante do Anexo IX do edital.

Neste ponto perguntamos?

O balanço apresentado pela Licitante com a comprovação de boa situação financeira, já assinado por seu representante legal e com registro em cartório, substitui o Anexo IX, ou será obrigatória a apresentação de ambos?

Aguardamos respostas e dúvidas favor contatar-nos por e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

  
Hélio Lemos  
Gerente de Negócios Governo  
[helio.lemos2@gvt.com.br](mailto:helio.lemos2@gvt.com.br)  
(61) 2525-3059 / (61) 9149-2742